**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BOM JESUS**
**CNPJ:** 11.391.482/0001-74 **Telefone:** (49) 3424-0000
**Endereço:** Rua Rogerio Pessoa da Silva, 436 - Centro
**CEP:** 89824-000 - Bom Jesus

**Dispensa de licitação 1/2025**

**Número Processo:** 10/2025
**Data do Processo:** 20/02/2025

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE POPULACIONAL EMERGENCIAL DE FELINOS E CANINOS, MACHOS E FÊMEAS, DOMICILIADOS OU SEMI-DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC, DE COMUNIDADES CARENTES E EM SITUAÇÃO DE RUA.

# ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2025

Reuniram-se no dia 26/02/2025, as 10:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 003/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 10/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Dando início à fase de lances, a qual ficou aberta pelo período de três horas, sendo das 07h30min às 10h30min do dia 26 de fevereiro de 2025, apenas a empresa PROJETO CASTRACAO LTDA apresentou proposta. Da análise da proposta, estando a mesma de acordo com o edital, ficando constatado que a empresa participante atendeu o limite do certame, ficando considerada válida: PROJETO CASTRACAO LTDA, com proposta no valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Após a fase de lances, passou-se à análise dos documentos de habilitação da participante, a qual cumpriu com as exigências editalícias, apresentando todos os documentos solicitados. Em cumprimento ao item 6.2 do Edital, realizou-se consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e; Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, as quais não apresentaram nenhuma restrição da empresa participante. No que tange ao cadastro da empresa no SICAF, considerando que a presente contratação se dá por meio de Dispensa de Licitação Física, e respeitando a Súmula 274 do Tribunal de Contas da União, dispensa-se o prévio cadastro no referido sistema. Destarte, considerando que o cumprimento das exigências tanto na fase de propostas e lances quanto na habilitação, declara-se a empresa PROJETO CASTRACAO LTDA vencedora do certame.

Não havendo mais nada a relatar, encerra-se a sessão, com a lavratura desta ata, que segue assinada pelos presentes, para produção de todos os seus efeitos legais necessários.

**Lote: 1**

**Participante: PROJETO CASTRACAO LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Castração de felinos e caninos, machos e fêmeas, com peso de 0 kg a 10 kg, domiciliados ou semi-domiciliados no Município de Bom Jesus/SC. - Castração de felinos e caninos, machos e fêmeas, com peso de 0 kg a 10 kg, domiciliados ou semi-domiciliados no Município de Bom Jesus/SC. | 110,000 | UN | | 250,0000 | 27.500,00 |
| 2 | Castração de felinos e caninos, machos e fêmeas, com peso de 11 kg a 20 kg, domiciliados ou semi-domiciliados no Município de Bom Jesus/SC. - Castração de felinos e caninos, machos e fêmeas, com peso de 11 kg a 20 kg, domiciliados ou semi-domiciliados no Município de Bom Jesus/SC. | 10,000 | UNI | | 270,0000 | 2.700,00 |

**Total do Participante:** 30.200,00

**Total Geral:** 30.200,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Bom Jesus, 26/02/2025**

DENISE PEDOTT BRANDALIZE

AGENTE_CONTRATACAO

SIMONE DACHERI

MEMBRO

Higor Henrique Beal

MEMBRO